

|                         |
|-------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD       |
| PROCESSO: 194859/2014-1 |
| PÁGINA:                 |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/15**

**PROCESSO MÃE:** 194859/2014-1 de 26/08/2013.

**MODALIDADE:** Certame Licitatório – Concorrência Pública Nacional nº 01/2015.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 82/15.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo adequar as cláusulas contratuais listadas abaixo, conforme solicitação dos **Memorandos 119/16 – HRDML e 586/16 – COHUR**, passando, assim, a ter as seguintes redações e mantendo inalteradas todas as demais.

(...)

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A Contratada deverá prestar os serviços relacionados na Cláusula Primeira, nas condições a seguir, atendendo minuciosamente as disposições contidas neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os serviços acima contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da Contratada a qualquer paciente de unidade hospitalar da Rede Estadual do RN na RMN que necessitar da realização de procedimento especializado supracitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da Contratada, as obrigações decorrentes do vínculo entre a mesma e seus prepostos que vierem a ser designados exclusivamente por ela para execução dos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Contratada compromete-se a manter durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para a habilitação – documentação de regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

É de responsabilidade dos Diretores (Geral, Clínico e/ou Técnico) da Unidade, conforme Resolução nº 1432/91, o acompanhamento, regulação e atesto dos serviços aqui pactuados pela Contratada, com o devido certificado do fiscal do contrato, cabendo a COHUR/SESAP, o acompanhamento ao gerenciamento da direção nos serviços desenvolvidos, através de visita técnica, caso necessário, bem como proceder visto nas faturas, referente aos serviços efetivamente prestados. Sendo de responsabilidade da direção Geral, Clínica e/ou Técnica, o teor e a veracidade do atesto, a informação/faturamento do serviço prestado mensalmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

Na ausência justificada do fiscal regularmente designado para o contrato, o certificado de relativo ao recebimento da prestação de serviços poderá ser emitido pela direção do hospital.

**QUADRO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº 82/15.**

**EMPRESA: COOPANEST – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do RN Ltda.**

| Unidade Hospitalar | Nome do (a) servidor (a)           | Matrícula |
|--------------------|------------------------------------|-----------|
| HIMAF              | KATLEEN MARIA QUEIROZ DE AZEVEDO   | 175.356-8 |
|                    | JOSINETE FERREIRA DE ANDRADE SILVA | 155.089-6 |
| HJPB               | MARIANA LIMEIRA TEIXEIRA           | 198.610-4 |
| HRPS               | MÁRCIO CARDOSO PIRES               | 198.559-0 |
| HMWG               | MOISES SANTOS DE ARAÚJO            | 161.585-8 |
| HDML               | LEONARDO DE SOUZA BARROS           | 194.270-0 |

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93

George Antunes de Oliveira  
Pela Contratante

Natal/RN, 17 de agosto de 2016

José Madson Vidal da Costa  
Pela Contratada

Substituir o termo "Cirurgias Eletivas" pela expressão "Assistência Cirúrgica ao Trauma";  
Estabelecer as proporções de plantões, de acordo com o especificado na tabela abaixo;  
Acentuar novo tópico na seção "Dos serviços de ortopedia a serem executados na unidade", em consonância com o disposto em nova escrita.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.  
Natal/RN, 26 de Setembro de 2016. Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Marcelo Matos Cascudo, Pela Contratada. \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SESAIP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CCG  
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/15.

PROCESSO: 194859 2014-1 de 26/08/2013

MODALIDADE: Certame Licitatório - Concorrência Pública Nacional nº 01/2015

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/15

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar as cláusulas contratuais, listadas abaixo, conforme solicitação dos Memorandos 119/16 - HRDML e 586/16 - COHUR, passando, assim, a ter as seguintes redações e mantendo inalteradas todas as demais (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá prestar os serviços relacionados na Cláusula Primeira, nas condições a seguir, atendendo minuciosamente as disposições contidas neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços acima contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da Contratada a qualquer paciente de unidade hospitalar da Rede Estadual do RN na RMN que necessitar da realização de procedimento especializado supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Correrá por conta e responsabilidade exclusiva da Contratada, as obrigações decorrentes do vínculo entre a mesma e seus prepostos que vierem a ser designados exclusivamente por ela para execução dos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada compromete-se a manter durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para a habilitação - documentação de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: É de responsabilidade dos Diretores (Geral, Clínico e/ou Técnico) da Unidade, conforme Resolução nº 1432/91, o acompanhamento, regulação e atesto dos serviços aqui pactuados pela Contratada, com o devido certidão de fiscalização do contrato, cabendo a COHUR/SESAIP, o acompanhamento no gerenciamento da direção nos serviços desenvolvidos, através de visita técnica, caso necessário, bem como proceder visto nos fatos, referente aos serviços efetivamente prestados. Sendo de responsabilidade da direção Geral, Clínica e/ou Técnica, o teor e a veracidade do atesto, a informação/fornecimento do serviço prestado mensalmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Na ausência justificada do fiscal regularmente designado para o contrato, o certificado relativo ao recebimento da prestação de serviços poderá ser emitido pela direção do hospital.

QUADRO DOS FISCALIS DO CONTRATO Nº 82/15

EMPRESA: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do RN Ltda.

| Unidade Hospitalar | Nome do (a) servidor (a)           | Matrícula |
|--------------------|------------------------------------|-----------|
| HIMAF              | KATLEEN MARIA QUEIROZ DE AZEVEDO   | 175.356-8 |
|                    | JOSINETE FERREIRA DE ANDRADE SILVA | 155.089-6 |
| HUPB               | MARIANA LIMEIRA TEIXEIRA           | 198.610-4 |
| HRPS               | MARCIO CARDOSO PIRES               | 198.559-0 |
| HMWG               | MOISES SANTOS DE ARAÚJO            | 161.585-8 |
| HDML               | LEONARDO DE SOUZA BARROS           | 194.270-0 |

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de agosto de 2016. Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e José Madison Vidal da Costa, Pela Contratada.

## Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 - PROCESSO 331167/2016-2/SEJUC

Considerando informações da Unidade de Finanças e Planejamento-UFF atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira, o parecer da Assessoria Jurídica e qual ratifica, e, autoriza a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, para aquisição de material gráfico para realização do 1º Curso de Integridade Penitenciária - CIP em favor da empresa, IM SERVOGRÁFICA E COMADORA LTDA ME, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), Natal/RN, 04 de outubro de 2016

Rodrigo Rodolfo Rodrigues e Silva - Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Rinaldo Reis Lima, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, CORREGEDOR GERAL: Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, CORREGEDOR GERAL ADJUNTO: Dr. Anísio Marinho Neto, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dr. Pedro de Souto, Dra. Darcil de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpj, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia Maia, Dr. Anísio Marinho Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darcil Oliveira, Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dr. Pedro de Souto, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Carlos Augusto Caio dos Santos Fernandes, Dra. Myrian Codi Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro, Dr. Herbert Pereira Bezerra, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darcil Pinheiro, Dra. Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico, Procurador de Justiça (vago)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016-PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a licitação em epígrafe restou DESERTA, em virtude da ausência de licitantes interessados em participar do procedimento licitatório, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

Natal/RN, 04 de Outubro de 2016.

JORGÊ ALVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 74/2016-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item (maior desconto), destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE EDITORAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h 30min do dia 19 de outubro de 2016 (quarta-feira). O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Passos Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone-fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 04 de outubro de 2016.

JORGÊ ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 72/2016-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ÚNICO DE ITENS destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREVIDENCIAL. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h do dia 18 DE OUTUBRO DE 2016. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Passos Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone/fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 04 de outubro de 2016.

JORGÊ ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCESSO: 10.129/2016-PGJ/RN

ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente

Pregão Eletrônico nº 29/2016-PGJ/RN

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 29/2016-PGJ/RN), em que foi adjudicado às empresas:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, item: 19; totalizando o valor de R\$ 26.762,40 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Natal/RN, 04 de outubro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS

Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000

Telefone/Fax: (84) 3423-5551 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

Ref: Denúncia nº 201604563 do sistema PARDAL - TRE/RN - Timbaúba dos Batistas

Denunciado/noticiado: CHILON, candidato a reeleição para Prefeito

PORTARIA 023/2016/PMJJP

O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNÇÕES ELEITORAIS PERANTE A 5ª ZONA ELEITORAL, INTEGRADA PELOS MUNICÍPIOS DE JARDIM DE PIRANHAS, SÃO FERNANDO E TIMBAÚBA DOS BATISTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a incumbência prevista no art. 127 da Constituição Federal quanto à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a expressa disposição contida no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75 de 1993;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 499 de 21 de agosto de 2014, que institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral - PPE;

Considerando os índices de utilização indevida de veículo contratado pelo município de Timbaúba para o transporte de pessoas que realizavam pesquisa supostamente sugerindo o voto no noticiado, fatos que podem consubstanciar abuso de poder político;

RESOLVE instituir o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, com fundamento na referida Portaria 499/2014, para reunir informações e documentos acerca do possível abuso de poder político, determinando para tanto: a) o registro do presente procedimento em livro próprio e no sistema eletrônico; b) a autuação da presente portaria e a juntada aos autos das peças de informação respectivas (denúncia do PARDAL e vídeo respectivo); c) a comunicação da presente instauração aos Procuradores Regionais Eleitoral e ao Juiz Eleitoral, por e-mail institucional; d) a realização das seguintes diligências: 1 - Notificação (com cópia desta Portaria e dos documentos que a instruem) do candidato Chilon e da Coligação "Força, União e Esperança", através de seu representante, para, querendo, manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; 2 - Notificação da Coligação Juntos com o Povo para Mudar, por seu representante, a fim de que igualmente se manifeste, querendo, em 48 horas; 3 - Requisição ao município de Timbaúba dos Batistas para o senhor Edmilson Bezerra: 3.2 - cópia do CRLV do aludido veículo (o qual aparece no vídeo - remeter-se cópia), além de identificação e endereço de seu motorista. Seja esta Portaria inserida no sistema PARDAL do TRE/RN e no SAJEMPRN.

Decorridos os prazos supra, venham conclusos. Autue-se. Registre-se. Publique-se na imprensa oficial. Cumpra-se com urgência. Observe-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão deste Procedimento (art. 3º da Portaria 499/2014 - PGR/MPF).

Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2016.

Roberto César Lemos de Sá Cruz

Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS

Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000

Telefone/Fax: (84) 3423-5551 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

Ref: Denúncia nº 201603704 do sistema PARDAL - TRE/RN - São Fernando

Denunciado/noticiado: Coligação São Fernando em Mãos Limpas e Poliss Medeiros Maia, candidata a Prefeita.

PORTARIA Nº 0022/2016/PMJJP

O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNÇÕES ELEITORAIS PERANTE A 5ª ZONA ELEITORAL, INTEGRADA PELOS MUNICÍPIOS DE JARDIM DE PIRANHAS, SÃO FERNANDO E TIMBAÚBA DOS BATISTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a incumbência prevista no art. 127 da Constituição Federal quanto à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a expressa disposição contida no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75 de 1993;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 499 de 21 de agosto de 2014, que institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral - PPE;

Considerando os índices de utilização indevida de veículo contratado pelo município de São Fernando para o transporte de escolares, com o fim de deslocamento de eleitores para comício realizado na zona rural pelos noticiados em epígrafe, fatos que podem consubstanciar abuso de poder político;



**SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN**  
**COHUR - COORDENADORIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA**

Em, 12 de Agosto de 2016.

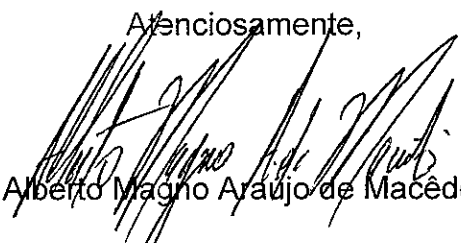
**MEMORANDO Nº 586**

**A CGC**

Solicitamos a inclusão da servidora Josinete Ferreira de Andrade Silva, matrícula nº 155.089-6, como fiscal do contrato nº 082/15 firmado com a Empresa Coopanest Ltda, pelo Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho.

Na oportunidade, solicitamos que também seja feita a alteração da cláusula referente a fiscalização contratual, com a inclusão da previsão de que na ausência justificada do fiscal regularmente designado, o atesto quanto ao recebimento dos serviços poderá ser emitido pela direção do hospital.

Atenciosamente,

  
Alberto Magno Araújo de Macêdo

Assessor Técnico/COHUR - Matrícula nº 3.246-8

  
Maria da Silva Dantas Gurgel  
Subcoordenadora de Serviços  
de Referência/COHUR/SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública  
HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA  
RUA Dr. SADI MENDES, S/N. Bairro: SANTOS REIS. PARNAMIRIM/RN. CEP: 59141-085.  
CNPJ: 08.241.754/0119-37. E-mail: [hrdmlparn@rn.gov.br](mailto:hrdmlparn@rn.gov.br). TEL: 3644-6441/6492.



Memorando 119/2016 – HRDML/ DG

Parnamirim, 10 de maio de 2016.

**Origem:** Direção geral - HRDML

**Destino:** CGC/Sesap (com cópia para a COAD e COHUR)

**ASSUNTO:** Solicitar substituição do fiscal de contrato da COOPANEST.

Sr. Coordenador,

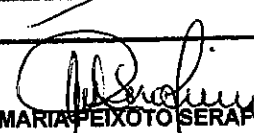
Venho através deste, solicitar substituição do fiscal de contrato da COOPANEST, substituindo Eulália de Albuquerque Alves por Leonardo de Souza Barros, Matrícula: 194.270-0

Atenciosamente,

  
**Adriana Moreira de A. S. Dantas**  
Direção geral

**DESPACHO**  
EM, 06/06/2016

A CGC para provi  
Antônio

  
**CÉLIA MARIA PEIXOTO SERAFIM**  
Coordenadora COHUR/SESAP